



Avenida Duque de Caxias, 625. Londrina – PR Fone: 3372-4309

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA
RESOLUÇÃO N° 045 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2008**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso de suas atribuições que conferem a Lei Federal n.º 8.069/1990 e a Lei Municipal n.º 9.678/2004, e em consonância com a deliberação na reunião realizada no dia 06 de Novembro de 2008,

CONSIDERANDO

Que este Conselho elaborou consulta ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, objetivando parecer acerca de Licitação para entidades sem fins lucrativos quando forem beneficiadas com recursos públicos.

Considerando

Que a resposta do TCE-PR “Diretoria de Protocolo Ofício n° 174/08 – ODV-DP” em 23 de outubro de 2008, de que a Consulta do CMDCA deve vir respaldada com parecer técnico jurídico, em conformidade ao disposto no artigo 311, em especial o inciso IV de seu Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Patrícia Grassano Pedalino, para elaborar consulta fundamentada com parecer jurídico, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, questionando a necessidade de processo licitatório para entidades sem fins lucrativos quando estas forem utilizar recursos públicos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 06 de Novembro de 2008.

Técia Lamônica de Azevedo Oliveira
Presidente